



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1.Descrição da necessidade da Contratação:**

Contratação de laboratórios clínicos especializados, com capacidade técnica para a realização de procedimentos diagnósticos laboratoriais, abrangendo os exames constantes no Grupo 02 – Subgrupo 02 da Tabela Unificada de Procedimentos do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como exames complementares não previstos na referida tabela, conforme necessidade do Município.

**2.Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual:**

Até o presente momento, o Município de Schroeder/SC não possui um Plano Anual de Contratações formalmente instituído. Todavia a contratação de prestador de serviço para exames laboratoriais está prevista no Plano Municipal de Saúde.

**3.Levantamento de Mercado e identificação da solução que melhor atende a necessidade:**

O Município de Schroeder/SC, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, não dispõe de estrutura própria para a execução de exames laboratoriais clínicos, tornando-se necessária a contratação de prestadores externos para garantir a continuidade e a integralidade da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Realizou-se levantamento de preços junto aos Laboratórios da região, com o objetivo de avaliar tanto a capacidade de cobertura quanto os custos praticados. A partir dessa análise, foi instituído o Credenciamento nº 05/2025, por meio do qual as empresas interessadas aderiram aos valores previamente estabelecidos pela Administração.

A presente contratação tem por finalidade assegurar a continuidade e a ampliação da oferta de serviços laboratoriais, proporcionar acesso oportuno aos diagnósticos e atender de forma adequada à crescente demanda da população usuária do SUS vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Schroeder/SC.

**4.Descrição, quantidade, preço:**

Item	Descrição	CÓDIGO SIGTAP	Unidade de Medida
1	CLEARANCE OSMOLAR	02.02.01.001-5	unid.
2	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	02.02.01.002-3	unid.
3	DETERMINACAO DE CROMATOGRRAFIA DE AMINOACIDOS	02.02.01.003-1	unid.
4	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	02.02.01.004-0	unid.
5	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA ( 5 DOSAGENS)	02.02.01.005-8	unid.
6	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	02.02.01.006-6	unid.
7	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	02.02.01.007-4	unid.
8	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	02.02.01.008-2	unid.
9	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	02.02.01.009-0	unid.
10	DOSAGEM DE ACETONA	02.02.01.010-4	unid.
11	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	02.02.01.011-2	unid.
12	DOSAGEM DE ACIDO URICO	02.02.01.012-0	unid.
13	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	02.02.01.013-9	unid.
14	DOSAGEM DE ALDOLASE	02.02.01.014-7	unid.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

15	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	02.02.01.015-5	unid.
16	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	02.02.01.016-3	unid.
17	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	02.02.01.017-1	unid.
18	DOSAGEM DE AMILASE	02.02.01.018-0	unid.
19	DOSAGEM DE AMONIA	02.02.01.019-8	unid.
20	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	02.02.01.020-1	unid.
21	DOSAGEM DE CALCIO	02.02.01.021-0	unid.
22	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	02.02.01.022-8	unid.
23	DOSAGEM DE CAROTENO	02.02.01.023-6	unid.
24	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	02.02.01.025-2	unid.
25	DOSAGEM DE CLORETO	02.02.01.026-0	unid.
26	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	02.02.01.027-9	unid.
27	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	02.02.01.028-7	unid.
28	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	02.02.01.029-5	unid.
29	DOSAGEM DE COLINESTERASE	02.02.01.030-9	unid.
30	DOSAGEM DE CREATININA	02.02.01.031-7	unid.
31	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	02.02.01.032-5	unid.
32	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	02.02.01.033-3	unid.
33	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA- HIDROXIBUTIRICA	02.02.01.034-1	unid.
34	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	02.02.01.035-0	unid.
35	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	02.02.01.036-8	unid.
36	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	02.02.01.037-6	unid.
37	DOSAGEM DE FERRITINA	02.02.01.038-4	unid.
38	DOSAGEM DE FERRO SERICO	02.02.01.039-2	unid.
39	DOSAGEM DE FOLATO	02.02.01.040-6	unid.
40	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	02.02.01.041-4	unid.
41	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	02.02.01.042-2	unid.
42	DOSAGEM DE FOSFORO	02.02.01.043-0	unid.
43	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	02.02.01.044-9	unid.
44	DOSAGEM DE GALACTOSE	02.02.01.045-7	unid.
45	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL- TRANSFERASE (GAMA GT)	02.02.01.046-5	unid.
46	DOSAGEM DE GLICOSE	02.02.01.047-3	unid.
47	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	02.02.01.048-1	unid.
48	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	02.02.01.049-0	unid.
49	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	02.02.01.050-3	unid.
50	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	02.02.01.051-1	unid.
51	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	02.02.01.052-0	unid.
52	DOSAGEM DE LACTATO	02.02.01.053-8	unid.
53	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	02.02.01.054-6	unid.
54	DOSAGEM DE LIPASE	02.02.01.055-4	unid.
55	DOSAGEM DE MAGNESIO	02.02.01.056-2	unid.
56	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	02.02.01.057-0	unid.
57	DOSAGEM DE PIRUVATO	02.02.01.058-9	unid.
58	DOSAGEM DE PORFIRINAS	02.02.01.059-7	unid.
59	DOSAGEM DE POTASSIO	02.02.01.060-0	unid.
60	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	02.02.01.061-9	unid.
61	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	02.02.01.062-7	unid.
62	DOSAGEM DE SODIO	02.02.01.063-5	unid.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

63	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- OXALACETICA (TGO)	02.02.01.064-3	unid.
64	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- PIRUVICA (TGP)	02.02.01.065-1	unid.
65	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	02.02.01.066-0	unid.
66	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	02.02.01.067-8	unid.
67	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	02.02.01.068-6	unid.
68	DOSAGEM DE UREIA	02.02.01.069-4	unid.
69	DOSAGEM DE VITAMINA B12	02.02.01.070-8	unid.
70	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	02.02.01.071-6	unid.
71	ELETROFORESE DE PROTEINAS	02.02.01.072-4	unid.
72	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE )	02.02.01.073-2	unid.
73	PROVA DA D-XILOSE	02.02.01.074-0	unid.
74	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	02.02.01.075-9	unid.
75	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	02.02.01.076-7	unid.
76	DETERMINAÇÃO DE CREMATÓCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	02.02.01.077-5	unid.
77	ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)	02.02.01.078-3	unid.
78	DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS TIPO B (BNP E NT-PROBNP)	02.02.01.079-1	unid.
79	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	02.02.02.001-0	unid.
80	CONTAGEM DE PLAQUETAS	02.02.02.002-9	unid.
81	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	02.02.02.003-7	unid.
82	DETERMINAÇÃO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	02.02.02.004-5	unid.
83	DETERMINAÇÃO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	02.02.02.005-3	unid.
84	DETERMINAÇÃO DE SULFO-HEMOGLOBINA	02.02.02.006-1	unid.
85	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	02.02.02.007-0	unid.
86	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	02.02.02.008-8	unid.
87	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	02.02.02.009-6	unid.
88	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	02.02.02.010-0	unid.
89	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	02.02.02.011-8	unid.
90	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	02.02.02.012-6	unid.
91	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	02.02.02.013-4	unid.
92	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	02.02.02.014-2	unid.
93	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSEDIMENTAÇÃO (VHS)	02.02.02.015-0	unid.
94	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	02.02.02.016-9	unid.
95	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	02.02.02.017-7	unid.
96	DOSAGEM DE FATOR II	02.02.02.018-5	unid.
97	DOSAGEM DE FATOR IX	02.02.02.019-3	unid.
98	DOSAGEM DE FATOR V	02.02.02.020-7	unid.
99	DOSAGEM DE FATOR VII	02.02.02.021-5	unid.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

100	DOSAGEM DE FATOR VIII	02.02.02.022-3	unid.
101	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	02.02.02.023-1	unid.
102	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	02.02.02.024-0	unid.
103	DOSAGEM DE FATOR X	02.02.02.025-8	unid.
104	DOSAGEM DE FATOR XI	02.02.02.026-6	unid.
105	DOSAGEM DE FATOR XII	02.02.02.027-4	unid.
106	DOSAGEM DE FATOR XIII	02.02.02.028-2	unid.
107	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	02.02.02.029-0	unid.
108	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	02.02.02.030-4	unid.
109	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	02.02.02.031-2	unid.
110	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	02.02.02.032-0	unid.
111	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	02.02.02.033-9	unid.
112	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	02.02.02.034-7	unid.
113	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	02.02.02.035-5	unid.
114	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	02.02.02.036-3	unid.
115	HEMATOCRITO	02.02.02.037-1	unid.
116	HEMOGRAMA COMPLETO	02.02.02.038-0	unid.
117	LEUCOGRAMA	02.02.02.039-8	unid.
118	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	02.02.02.040-1	unid.
119	PESQUISA DE CELULAS LE	02.02.02.041-0	unid.
120	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	02.02.02.042-8	unid.
121	PESQUISA DE FILARIA	02.02.02.043-6	unid.
122	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	02.02.02.044-4	unid.
123	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	02.02.02.046-0	unid.
124	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	02.02.02.048-7	unid.
125	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	02.02.02.049-5	unid.
126	PROVA DO LACO	02.02.02.050-9	unid.
127	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	02.02.02.051-7	unid.
128	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	02.02.02.052-5	unid.
129	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	02.02.02.053-3	unid.
130	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	02.02.02.054-1	unid.
131	DOSAGEM DE PROTEINA C FUNCIONAL	02.02.02.055-0	unid.
132	DOSAGEM DE PROTEINA S FUNCIONAL	02.02.02.056-8	unid.
133	PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO	02.02.02.057-6	unid.
134	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	02.02.03.001-6	unid.
135	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	02.02.03.002-4	unid.
136	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	02.02.03.003-2	unid.
137	DETECÇÃO DE ÁCIDOS NUCLEICOS DO HIV-1 (QUALITATIVO)	02.02.03.004-0	unid.
138	DETECÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	02.02.03.005-9	unid.
139	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	02.02.03.006-7	unid.
140	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	02.02.03.007-5	unid.
141	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	02.02.03.008-3	unid.
142	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	02.02.03.009-1	unid.
143	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	02.02.03.010-5	unid.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

144	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	02.02.03.011-3	unid.
145	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	02.02.03.012-1	unid.
146	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	02.02.03.013-0	unid.
147	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	02.02.03.014-8	unid.
148	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	02.02.03.015-6	unid.
149	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	02.02.03.016-4	unid.
150	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	02.02.03.018-0	unid.
151	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	02.02.03.019-9	unid.
152	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	02.02.03.020-2	unid.
153	IMUNOELETRÓFORESE DE PROTEÍNAS	02.02.03.022-9	unid.
154	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	02.02.03.023-7	unid.
155	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	02.02.03.025-3	unid.
156	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	02.02.03.026-1	unid.
157	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	02.02.03.027-0	unid.
158	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	02.02.03.028-8	unid.
159	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT/IMUNOBLOT)	02.02.03.029-6	unid.
160	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	02.02.03.032-6	unid.
161	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	02.02.03.033-4	unid.
162	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	02.02.03.034-2	unid.
163	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	02.02.03.035-0	unid.
164	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	02.02.03.036-9	unid.
165	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	02.02.03.037-7	unid.
166	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	02.02.03.038-5	unid.
167	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	02.02.03.039-3	unid.
168	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	02.02.03.040-7	unid.
169	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	02.02.03.041-5	unid.
170	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMÍDIA (POR IMUNOFLORESCÊNCIA)	02.02.03.042-3	unid.
171	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	02.02.03.043-1	unid.
172	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	02.02.03.044-0	unid.
173	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	02.02.03.045-8	unid.
174	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOÍDES	02.02.03.046-6	unid.
175	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	02.02.03.047-4	unid.
176	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	02.02.03.048-2	unid.
177	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	02.02.03.050-4	unid.
178	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	02.02.03.051-2	unid.
179	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	02.02.03.052-0	unid.
180	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	02.02.03.053-9	unid.
181	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	02.02.03.054-7	unid.
182	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	02.02.03.055-5	unid.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

183	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	02.02.03.056-3	unid.
184	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	02.02.03.057-1	unid.
185	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	02.02.03.058-0	unid.
186	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	02.02.03.059-8	unid.
187	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	02.02.03.060-1	unid.
188	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	02.02.03.061-0	unid.
189	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	02.02.03.062-8	unid.
190	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	02.02.03.063-6	unid.
191	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	02.02.03.064-4	unid.
192	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	02.02.03.065-2	unid.
193	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	02.02.03.066-0	unid.
194	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	02.02.03.068-7	unid.
195	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	02.02.03.069-5	unid.
196	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	02.02.03.070-9	unid.
197	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	02.02.03.071-7	unid.
198	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	02.02.03.072-5	unid.
199	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	02.02.03.073-3	unid.
200	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	02.02.03.074-1	unid.
201	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	02.02.03.075-0	unid.
202	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	02.02.03.076-8	unid.
203	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	02.02.03.077-6	unid.
204	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	02.02.03.078-4	unid.
205	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	02.02.03.079-2	unid.
206	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	02.02.03.080-6	unid.
207	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	02.02.03.081-4	unid.
208	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	02.02.03.082-2	unid.
209	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	02.02.03.083-0	unid.
210	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	02.02.03.084-9	unid.
211	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM	02.02.03.085-7	unid.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

	ANTICITOMEGALOVIRUS		
212	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	02.02.03.086-5	unid.
213	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	02.02.03.087-3	unid.
214	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	02.02.03.088-1	unid.
215	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	02.02.03.089-0	unid.
216	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	02.02.03.090-3	unid.
217	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (ANTI-HAV-IGM)	02.02.03.091-1	unid.
218	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	02.02.03.092-0	unid.
219	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	02.02.03.093-8	unid.
220	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	02.02.03.094-6	unid.
221	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	02.02.03.095-4	unid.
222	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	02.02.03.096-2	unid.
223	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	02.02.03.098-9	unid.
224	DETECÇÃO DE CLAMÍDIA E GONOCOCO POR BIOLOGIA MOLECULAR	02.02.03.099-7	unid.
225	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	02.02.03.100-4	unid.
226	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	02.02.03.101-2	unid.
227	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	02.02.03.103-9	unid.
228	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	02.02.03.104-7	unid.
229	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	02.02.03.105-5	unid.
230	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	02.02.03.106-3	unid.
231	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO HIV-1	02.02.03.107-1	unid.
232	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C	02.02.03.108-0	unid.
233	REAÇÃO DE MONTENEGRO ID	02.02.03.110-1	unid.
234	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCEIRA)	02.02.03.111-0	unid.
235	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	02.02.03.114-4	unid.
236	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	02.02.03.115-2	unid.
237	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	02.02.03.117-9	unid.
238	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	02.02.03.118-7	unid.
239	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	02.02.03.119-5	unid.
240	DOSAGEM DE TROPONINA	02.02.03.120-9	unid.
241	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	02.02.03.121-7	unid.
242	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE	02.02.03.122-5	unid.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

	GAUCHER I		
243	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER II	02.02.03.123-3	unid.
244	DOSAGEM DE ADENOSINA-DESAMINASE (ADA)	02.02.03.127-6	unid.
245	ANTIBETA 2 GLICOPROTEÍNA I -IGG	02.02.03.128-4	unid.
246	DOSAGEM DE ANTI-BETA-2-GLICOPROTEÍNA I - IGM	02.02.03.129-2	unid.
247	DIAGNÓSTICO E REAVALIAÇÃO DE HEMOGLOBINÚRIA PAROXISTICA NOTURNA	02.02.03.130-6	unid.
248	DOSAGEM DE ANTICORPO ANTI-ACHR	02.02.03.131-4	unid.
249	DOSAGEM DE SIROLIMO	02.02.03.132-2	unid.
250	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTIGLIADINADEAMINADA IGG	202031373	unid.
251	TESTE TREPONÊMICO LABORATORIAL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	02.02.03.138-1	unid.
252	TESTE TREPONÊMICO LABORATORIAL P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTE	02.02.03.139-0	unid.
253	TESTE TREPONÊMICO LABORATORIAL P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE	02.02.03.140-3	unid.
254	TESTE FTA-ABS TOTAL PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	02.02.03.141-1	unid.
255	TESTE FTA-ABS TOTAL PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS EM GESTANTE	02.02.03.142-0	unid.
256	TESTE FTA-ABS TOTAL PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE	02.02.03.143-8	unid.
257	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG) PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	02.02.03.144-6	unid.
258	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG) EM GESTANTE	02.02.03.145-4	unid.
259	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG) EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE	02.02.03.146-2	unid.
260	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTIHCV) PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	02.02.03.147-0	unid.
261	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTIHCV) EM GESTANTE	02.02.03.148-9	unid.
262	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTIHCV) EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE	02.02.03.149-7	unid.
263	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENOS DE HIV E/OU ANTICORPOS ANTI-HIV-1 OU ANTI-HIV-2 PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	02.02.03.150-0	unid.
264	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENOS DE	02.02.03.151-9	unid.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

	HIV OU ANTICORPOS ANTI-HIV-1 OU ANTI-HIV-2 EM GESTANTE		
265	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENOS DE HIV OU ANTICORPOS ANTI-HIV-1 OU ANTI-HIV-2 EM PARCEIRO E PARCERIA DE GESTANTE	02.02.03.152-7	unid.
266	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	02.02.03.153-5	unid.
267	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 EM GESTANTE	02.02.03.154-3	unid.
268	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE	02.02.03.155-1	unid.
269	DETECÇÃO DE DNA PROVIRAL DO HTLV1 E DO HTLV-2 PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	02.02.03.156-0	unid.
270	DETECÇÃO DE DNA PROVIRAL DO HTLV-1 E DO HTLV-2 EM GESTANTE	02.02.03.157-8	unid.
271	DETECÇÃO DE DNA PROVIRAL DO HTLV1 E DO HTLV-2 EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE	02.02.03.158-6	unid.
272	TESTE CONFIRMATÓRIO COM PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + ANTI-HTLV-2 PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	02.02.03.159-4	unid.
273	TESTE CONFIRMATÓRIO COM PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + ANTI-HTLV-2 EM GESTANTE	02.02.03.160-8	unid.
274	TESTE CONFIRMATÓRIO COM PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + ANTI-HTLV-2 EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE	02.02.03.161-6	unid.
275	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	02.02.04.001-1	unid.
276	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	02.02.04.002-0	unid.
277	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	02.02.04.003-8	unid.
278	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	02.02.04.004-6	unid.
279	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	02.02.04.005-4	unid.
280	PESQUISA DE EOSINOFILOS	02.02.04.006-2	unid.
281	PESQUISA DE GORDURA FECAL	02.02.04.007-0	unid.
282	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	02.02.04.008-9	unid.
283	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	02.02.04.009-7	unid.
284	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	02.02.04.010-0	unid.
285	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	02.02.04.011-9	unid.
286	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	02.02.04.012-7	unid.
287	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	02.02.04.013-5	unid.
288	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	02.02.04.014-3	unid.
289	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	02.02.04.015-1	unid.
290	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	02.02.04.016-0	unid.
291	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	02.02.04.017-8	unid.
292	TESTE DE ELASTASE PANCREÁTICA FECAL	02.02.04.018-6	unid.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

293	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	02.02.05.001-7	unid.
294	CLEARANCE DE CREATININA	02.02.05.002-5	unid.
295	CLEARANCE DE FOSFATO	02.02.05.003-3	unid.
296	CLEARANCE DE UREIA	02.02.05.004-1	unid.
297	CONTAGEM DE ADDIS	02.02.05.005-0	unid.
298	DETERMINAÇÃO DE OSMOLALIDADE	02.02.05.006-8	unid.
299	IDENTIFICAÇÃO DE GLICÍDIOS URINÁRIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)	02.02.05.007-6	unid.
300	DOSAGEM DE CITRATO	02.02.05.008-4	unid.
301	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	02.02.05.009-2	unid.
302	DOSAGEM DE OXALATO	02.02.05.010-6	unid.
303	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	02.02.05.011-4	unid.
304	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	02.02.05.012-2	unid.
305	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	02.02.05.013-0	unid.
306	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	02.02.05.014-9	unid.
307	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	02.02.05.015-7	unid.
308	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	02.02.05.016-5	unid.
309	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	02.02.05.017-3	unid.
310	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	02.02.05.018-1	unid.
311	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	02.02.05.019-0	unid.
312	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	02.02.05.020-3	unid.
313	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	02.02.05.021-1	unid.
314	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	02.02.05.022-0	unid.
315	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	02.02.05.023-8	unid.
316	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	02.02.05.024-6	unid.
317	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	02.02.05.026-2	unid.
318	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	02.02.05.027-0	unid.
319	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	02.02.05.028-9	unid.
320	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	02.02.05.029-7	unid.
321	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	02.02.05.030-0	unid.
322	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	02.02.05.031-9	unid.
323	PROVA DE DILUICAO (URINA)	02.02.05.032-7	unid.
324	DETERMINAÇÃO DE ÍNDICE DE TIROXINA LIVRE	02.02.06.001-2	unid.
325	DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3	02.02.06.002-0	unid.
326	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	02.02.06.003-9	unid.
327	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	02.02.06.004-7	unid.
328	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	02.02.06.005-5	unid.
329	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	02.02.06.006-3	unid.
330	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	02.02.06.007-1	unid.
331	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	02.02.06.008-0	unid.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

332	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	02.02.06.009-8	unid.
333	DOSAGEM DE AMP CICLICO	02.02.06.010-1	unid.
334	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	02.02.06.011-0	unid.
335	DOSAGEM DE CALCITONINA	02.02.06.012-8	unid.
336	DOSAGEM DE CORTISOL	02.02.06.013-6	unid.
337	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	02.02.06.014-4	unid.
338	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	02.02.06.015-2	unid.
339	DOSAGEM DE ESTRADIOL	02.02.06.016-0	unid.
340	DOSAGEM DE ESTRIOL	02.02.06.017-9	unid.
341	DOSAGEM DE ESTRONA	02.02.06.018-7	unid.
342	DOSAGEM DE GASTRINA	02.02.06.019-5	unid.
343	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	02.02.06.020-9	unid.
344	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	02.02.06.021-7	unid.
345	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	02.02.06.022-5	unid.
346	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	02.02.06.023-3	unid.
347	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	02.02.06.024-1	unid.
348	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	02.02.06.025-0	unid.
349	DOSAGEM DE INSULINA	02.02.06.026-8	unid.
350	DOSAGEM DE PARATORMONIO	02.02.06.027-6	unid.
351	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	02.02.06.028-4	unid.
352	DOSAGEM DE PROGESTERONA	02.02.06.029-2	unid.
353	DOSAGEM DE PROLACTINA	02.02.06.030-6	unid.
354	DOSAGEM DE RENINA	02.02.06.031-4	unid.
355	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	02.02.06.032-2	unid.
356	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	02.02.06.033-0	unid.
357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	02.02.06.034-9	unid.
358	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	02.02.06.035-7	unid.
359	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	02.02.06.036-5	unid.
360	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	02.02.06.037-3	unid.
361	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	02.02.06.038-1	unid.
362	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	02.02.06.039-0	unid.
363	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	02.02.06.040-3	unid.
364	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	02.02.06.041-1	unid.
365	TESTE DE ESTIMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH	02.02.06.042-0	unid.
366	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	02.02.06.043-8	unid.
367	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	02.02.06.044-6	unid.
368	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	02.02.06.045-4	unid.
369	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	02.02.06.046-2	unid.
370	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	02.02.06.047-0	unid.
371	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	02.02.07.001-8	unid.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

372	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	02.02.07.002-6	unid.
373	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	02.02.07.003-4	unid.
374	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	02.02.07.004-2	unid.
375	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	02.02.07.005-0	unid.
376	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	02.02.07.006-9	unid.
377	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	02.02.07.007-7	unid.
378	DOSAGEM DE ALUMINIO	02.02.07.008-5	unid.
379	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	02.02.07.009-3	unid.
380	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	02.02.07.010-7	unid.
381	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	02.02.07.011-5	unid.
382	DOSAGEM DE BARBITURATOS	02.02.07.012-3	unid.
383	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	02.02.07.013-1	unid.
384	DOSAGEM DE CADMIO	02.02.07.014-0	unid.
385	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	02.02.07.015-8	unid.
386	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	02.02.07.016-6	unid.
387	DOSAGEM DE CHUMBO	02.02.07.017-4	unid.
388	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	02.02.07.018-2	unid.
389	DOSAGEM DE COBRE	02.02.07.019-0	unid.
390	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	02.02.07.020-4	unid.
391	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	02.02.07.021-2	unid.
392	DOSAGEM DE FENITOINA	02.02.07.022-0	unid.
393	DOSAGEM DE FENOL	02.02.07.023-9	unid.
394	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	02.02.07.024-7	unid.
395	DOSAGEM DE LITIO	02.02.07.025-5	unid.
396	DOSAGEM DE MERCURIO	02.02.07.026-3	unid.
397	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	02.02.07.027-1	unid.
398	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	02.02.07.028-0	unid.
399	DOSAGEM DE METOTREXATO	02.02.07.029-8	unid.
400	DOSAGEM DE QUINIDINA	02.02.07.030-1	unid.
401	DOSAGEM DE SALICILATOS	02.02.07.031-0	unid.
402	DOSAGEM DE SULFATOS	02.02.07.032-8	unid.
403	DOSAGEM DE TEOFILINA	02.02.07.033-6	unid.
404	DOSAGEM DE TIOCIANATO	02.02.07.034-4	unid.
405	DOSAGEM DE ZINCO	02.02.07.035-2	unid.
406	ANTIBIOGRAMA	02.02.08.001-3	unid.
407	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	02.02.08.002-1	unid.
408	TESTE DE SENSIBILIDADE EM MEIO SÓLIDO PARA OS FÁRMACOS CONTRA MICOBACTERIAS	02.02.08.003-0	unid.
409	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	02.02.08.004-8	unid.
410	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	02.02.08.005-6	unid.
411	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	02.02.08.006-4	unid.
412	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	02.02.08.007-2	unid.
413	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	02.02.08.008-0	unid.
414	CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZAÇÃO)	02.02.08.009-9	unid.
415	CULTURA P/ HERPESVIRUS	02.02.08.010-2	unid.
416	CULTURA SÓLIDA PARA MICOBACTÉRIAS	02.02.08.011-0	unid.
417	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	02.02.08.012-9	unid.
418	CULTURA PARA IDENTIFICACAO	02.02.08.013-7	unid.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

	MORFOLÓGICA DE FUNGOS		
419	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	02.02.08.014-5	unid.
420	HEMOCULTURA	02.02.08.015-3	unid.
421	IDENTIFICAÇÃO AUTOMATIZADA DE MICRO-ORGANISMOS	02.02.08.016-1	unid.
422	PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	02.02.08.017-0	unid.
423	PESQUISA DE BACILO DIFTÉRICO	02.02.08.018-8	unid.
424	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLÍTICOS DO GRUPO A	02.02.08.019-6	unid.
425	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	02.02.08.020-0	unid.
426	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	02.02.08.021-8	unid.
427	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	02.02.08.022-6	unid.
428	EXAMES DIRETOS PARA PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	02.02.08.023-4	unid.
429	PROVA CONFIRMATÓRIA DA PRESENÇA DE MICRO-ORGANISMOS COLIFORMES	02.02.08.024-2	unid.
430	ACIDO ÚRICO LÍQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	02.02.09.001-9	unid.
431	ADENOGRAMA	02.02.09.002-7	unid.
432	CITOLOGIA P/ CLAMÍDIA	02.02.09.003-5	unid.
433	CITOLOGIA P/ HERPESVÍRUS	02.02.09.004-3	unid.
434	CONTAGEM ESPECÍFICA DE CÉLULAS NO LÍQUOR	02.02.09.005-1	unid.
435	CONTAGEM GLOBAL DE CÉLULAS NO LÍQUOR	02.02.09.006-0	unid.
436	DETERMINAÇÃO DE FOSFOLÍPIDIOS RELAÇÃO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LÍQUIDO AMNÍOTICO	02.02.09.007-8	unid.
437	DOSAGEM DE CREATININA NO LÍQUIDO AMNÍOTICO	02.02.09.008-6	unid.
438	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	02.02.09.009-4	unid.
439	DOSAGEM DE FRUTOSE	02.02.09.010-8	unid.
440	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	02.02.09.011-6	unid.
441	DOSAGEM DE GLICOSE NO LÍQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	02.02.09.012-4	unid.
442	DOSAGEM DE PROTEÍNAS NO LÍQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	02.02.09.013-2	unid.
443	ELETRÓFORESE DE PROTEÍNAS C/ CONCENTRAÇÃO NO LÍQUOR	02.02.09.015-9	unid.
444	ESPECTROFOTOMETRIA NO LÍQUIDO AMNÍOTICO	02.02.09.016-7	unid.
445	ESPLENOGRAMA	02.02.09.017-5	unid.
446	EXAME DE CARACTERES FÍSICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECÍFICA DE CÉLULAS	02.02.09.018-3	unid.
447	MIELOGRAMA	02.02.09.019-1	unid.
448	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOÍDES ( ELISA )	02.02.09.021-3	unid.
449	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA	02.02.09.022-1	unid.
450	PESQUISA DE CARACTERES FÍSICOS NO LÍQUOR	02.02.09.023-0	unid.
451	PESQUISA DE CÉLULAS ORANGIOFILAS	02.02.09.024-8	unid.
452	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	02.02.09.025-6	unid.
453	ESPERMOGRAMA	02.02.09.026-4	unid.
454	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LÍQUIDO	02.02.09.027-2	unid.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

	SINOVIAL E DERRAMES		
455	PROVA DE PROGRESSÃO ESPERMÁTICA (CADA)	02.02.09.028-0	unid.
456	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)	02.02.09.029-9	unid.
457	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	02.02.09.030-2	unid.
458	REAÇÃO DE PANDY	02.02.09.031-0	unid.
459	REAÇÃO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	02.02.09.032-9	unid.
460	TESTE DE CLEMENTS	02.02.09.033-7	unid.
461	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA – SECREÇÃO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	02.02.09.034-5	unid.
462	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	02.02.09.035-3	unid.
463	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURAÇÃO (C/ TÉCNICA DE BANDAS)	02.02.10.001-4	unid.
464	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TÉCNICA DE BANDAS)	02.02.10.002-2	unid.
465	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TÉCNICA DE BANDAS)	02.02.10.003-0	unid.
466	QUANTIFICAÇÃO/AMPLIFICAÇÃO DO HER-2	02.02.10.004-9	unid.
467	SEQUENCIAMENTO COMPLETO DO EXOMA	02.02.10.020-0	unid.
468	DIAGNÓSTICO DE LEUCEMIA CROMOSSOMA PHILADELPHIA POSITIVO POR TÉCNICA MOLECULAR	02.02.10.021-9	unid.
469	REAVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE LEUCEMIA CROMOSSOMA PHILADELPHIA POSITIVO POR TÉCNICA MOLECULAR	02.02.10.022-7	unid.
470	PESQUISA DE MUTAÇÃO DO GENE DA PROTROMBINA	02.02.10.023-5	unid.
471	TESTE CITOGENÉTICO POR HIBRIDIZAÇÃO IN SITU POR FLUORESCÊNCIA (FISH) PARA MIELOMA MÚLTIPLO	02.02.10.024-3	unid.
472	DETECÇÃO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	02.02.11.001-0	unid.
473	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	02.02.11.002-8	unid.
474	DETECÇÃO MOLECULAR EM FIBROSE CÍSTICA (CONFIRMATORIO)	02.02.11.003-6	unid.
475	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	02.02.11.004-4	unid.
476	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	02.02.11.005-2	unid.
477	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECÇÃO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	02.02.11.006-0	unid.
478	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	02.02.11.007-9	unid.
479	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	02.02.11.008-7	unid.
480	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	02.02.11.009-5	unid.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

481	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	02.02.11.010-9	unid.
482	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO	02.02.11.011-7	unid.
483	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGÊNITA	02.02.11.012-5	unid.
484	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIÊNCIA DE BIOTINIDASE	02.02.11.013-3	unid.
485	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	02.02.11.014-1	unid.
486	PESQUISA DE IGM ANTI-TOXOPLASMA GONDII EM SANGUE SECO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	02.02.11.015-0	unid.
487	DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETÁRIOS	02.02.12.001-5	unid.
488	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	02.02.12.002-3	unid.
489	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	02.02.12.003-1	unid.
490	IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS SÉRICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	02.02.12.004-0	unid.
491	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO MÉTODO DA ELUIÇÃO	02.02.12.005-8	unid.
492	PESQUISA DE ANTICORPOS SÉRICOS IRREGULARES 37°C	02.02.12.006-6	unid.
493	PESQUISA DE ANTICORPOS SÉRICOS IRREGULARES A FRIO	02.02.12.007-4	unid.
494	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	02.02.12.008-2	unid.
495	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	02.02.12.009-0	unid.
496	TITULAÇÃO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	02.02.12.010-4	unid.
497	ACETILCOLINA – ANTIC. ANTI-RECEPTOR	-	unid.
498	ANTICORPO ANTI CCP	-	unid.
499	ANTICORPO ANTI GLIADINA IGA	-	unid.
500	ANTICORPO ANTI GLIADINA IGG	-	unid.
501	ANTICORPO ANTI GLIADINA IGM	-	unid.
502	ANTICORPO ANTI JO1	-	unid.
503	ANTIENDOMISIO – IGA	-	unid.
504	ANTIENDOMISIO – IGG	-	unid.
505	ANTIENDOMISIO – IGM	-	unid.
506	ANTIFUNGIGRAMA	-	unid.
507	ANTI TRANSGLUTAMINASE IGA	-	unid.
508	APOLIPOPTEÍNA A1	-	unid.
509	APOLIPOPTEÍNA B	-	unid.
510	BETA HCG QUANTITATIVO	-	unid.
511	CA 153	-	unid.
512	CA 199	-	unid.
513	CA 724	-	unid.
514	CAXUMBA IGG	-	unid.
515	CAXUMBA IGM	-	unid.
516	CETOESTERÓIDES	-	unid.
517	CURVA DE LACTOSE	-	unid.
518	DÍMERO D	-	unid.
519	ERITROPOIETINA	-	unid.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

520	FENOBARBITAL	-	unid.
521	FOSFATASE ALCALINA ÓSSEA	-	unid.
522	HEMÁCIAS DISMORFICAS	-	unid.
523	HEXANODIONA URINÁRIO	-	unid.
524	HLA B27	-	unid.
525	HOMOCISTEINA	-	unid.
526	IGF BP3 – PROTEÍNA DE CRESCIMENTO	-	unid.
527	IMUNOFIXAÇÃO SANGUE PERIFÉRICO	-	unid.
528	IMUNOFIXAÇÃO URINA	-	unid.
529	LKM1	-	unid.
530	METANEFRIAS	-	unid.
531	METIL ETIL CETONA	-	unid.
532	MICOLÓGICO DIRETO	-	unid.
533	MICOPLASMA	-	unid.
534	ANTI CITOPLASMA DE NEUTRÓFILOS – ANCA C E P	-	unid.
535	PARVOVÍRUS B19 – IGG	-	unid.
536	PARVOVÍRUS B19 – IGM	-	unid.
537	PCR HEPATITE B	-	unid.
538	PCR ULTRA SENSÍVEL	-	unid.
539	POOL DE PROLACTINA	-	unid.
540	PROTEÍNAS BENCE JONES	-	unid.
541	PSA LIVRE/TOTAL	-	unid.
542	SANGUE OCULTO (IMUNOCROMATOGRÁFICO) - (método sem dieta)	-	unid.
543	SELENIO	-	unid.
544	SHBG	-	unid.
545	SUB CLASSES DA IGG	-	unid.
546	TOXOCARA	-	unid.
547	TOXOPL. – TES. DE AVIDEZ	-	unid.
548	TRAB	-	unid.
549	UREAPLASMA	-	unid.
550	VIT D 1,25	-	unid.
551	VITAMINA A	-	unid.
552	VITAMINA B6	-	unid.
553	VITAMINA B1	-	unid.
554	VITAMINA E	-	unid.
555	ERROS INATOS DO METABOLISMO TRIAGEM AMPLIADA	-	unid.
556	DENGUE IGG	-	unid.
557	DENGUE IGM	-	unid.
558	ZIKA VIRUS IGG	-	unid.
559	ZIKA VIRUS IGM	-	unid.
560	CHIKUNGUNYA IGG E IGM	-	unid.
561	TESTE GENETICO DE INTOLERÂNCIA A LACTOSE	-	unid.
562	DQ2 E DQ8 DOENÇA CELIACA	-	unid.
563	TESTE ANTIGENO COVID-19	-	unid.
564	CORONAVIRUS 2019 DETECÇÃO POR RT-PCR	-	unid.
565	CORONAVIRUS 2019 – ANTICORPOS IGA (ELISA)	-	unid.
566	CORONAVIRUS 2019 – ANTICORPOS IGG/IGM (ELISA)	-	unid.
567	CORONAVIRUS 2019 – ANTICORPOS IGG (ELISA)	-	unid.
568	PAINEL DE TROMBOFILIAS – FATOR V DE	-	unid.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

	LEIDEN (G1691A), PROTROMBINA (G20210A), MTHFR (C677T, A1298C)		
569	HEMOCROMATOSE C282Y, H63D E S65C	-	unid.
570	SEXAGEM FETAL	-	unid.
571	CALPROTECTINA	-	unid.
572	COAGULOGRAMA COMPLETO(TAP, KPTT, TS)	-	unid.
573	DISMORFISMO ERITROCITARIO	-	unid.
574	FATOR V DE LEIDEN – MUTAÇÃO G 1691 A	-	unid.
575	SUBCLASSE DE IGG 1	-	unid.
576	SUBCLASSE DE IGG 2	-	unid.
577	SUBCLASSE DE IGG 3	-	unid.
578	SUBCLASSE DE IGG 4	-	unid.
579	CAXUMBA- ANTICORPOS IGG E IGM	-	unid.
580	ÁCIDO VANIL MANDÉLICO – URINA 24 HORAS	-	unid.
581	ALBUMINA	-	unid.
582	ÍNDICE DE SATURAÇÃO DA TRASNFERINA	-	unid.
583	ELETRÓFORESE DE PROTEÍNAS – URINA AMOSTRA ISOLADA	-	unid.
584	ELETRÓFORESE DE PROTEÍNAS – URINA 24 HORAS	-	unid.
585	PRÓ BNP – N- TERMINAL	-	unid.
586	CARDIOLIPINA- ANTICORPOS IGG E IGM	-	unid.
587	HELICOBACTER PYLORI – ANTICORPOS IGM	-	unid.
588	OSMOLALIDADE URINÁRIA	-	unid.
589	RELAÇÃO PROTEÍNA/ CREATININA URINÁRIA	-	unid.
590	SEROTONINA	-	unid.
591	T3 LIVRE – TRIIODOTIRONINA LIVRE	-	unid.
592	ALUMÍNIO – URINA	-	unid.
593	COBRE URINÁRIO	-	unid.
594	MERCÚRIO -URINA	-	unid.
595	COPROCULTURA	-	unid.
596	COPROCULTURA 2º AMOSTRA	-	unid.
597	COPROCULTURA 3º AMOSTRA	-	unid.
598	CULTURA DE OROFARINGE	-	unid.
599	CULTURA EM GERAL	-	unid.
600	FUNGOS, PESQUISA DE	-	unid.
601	STREPTOCOCCUS AGALACTIA E, CULTURA DE	-	unid.
602	CULTURA PARA STREPTOCOCCUS B HEMOLITICO GESTANTE	-	unid.
603	FRUTOSAMINA	-	unid.
604	CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGM	-	unid.
605	METANEFRIAS FRACIONADA	-	unid.
606	METANEFRIAS FRAÇÕES TOTAIS	-	unid.
607	CULTURA E ANTIBIOGRAMA- MYCOPLASMA/ UREAPLASMA	-	unid.
608	CORTISOL SALIVAR	-	unid.
609	CORTISOL URINA 24 HORAS	-	unid.
610	METILAÇÃO DE 11P15	-	unid.
611	ANTICORPOS IgG ANTI BORRELIA BURGDORFERI – LYME	-	unid.
612	ANTICORPOS IgM ANTI BORRELIA BURGDORFERI – LYME	-	unid.
613	COLETA E ACONDICIONAMENTO DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS (SANGUE, URINA OU	-	unid.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

	FEZES), INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAL NECESSÁRIO (SERINGAS, TUBOS ESPECÍFICOS PARA CADA EXAME, AGULHAS, LUVAS, IDENTIFICAÇÃO, ETC., PREPARAÇÃO E ACONDICIONAMENTO DAS AMOSTRAS), PARA DIAGNÓSTICO DE DOENÇAS DIVERSAS* (POR AMOSTRA).		
614	COLETA E ACONDICIONAMENTO DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS (NASOFARINGE, OROFARINGE, CONJUNTIVA, SWAB RETAL E FECAL, RASPADOS INTRADÉRMICOS), INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAL NECESSÁRIO (SWABS DE TRANSPORTE ESPECÍFICOS PARA TIPOS DIFERENTES DE AGENTES, LÂMINAS, PORTA LÂMINAS, ETC., PREPARAÇÃO E ACONDICIONAMENTO DAS AMOSTRAS), PARA DIAGNÓSTICO DE DOENÇAS DIVERSAS* (POR AMOSTRA).	-	unid.
615	COLETA E ACONDICIONAMENTO DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS (SANGUE - PARA EXAMES DE GENOTIPAGEM E CARGA VIRAL DE HEPATITES VIRAIS E HIV), INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAL NECESSÁRIO (SERINGAS, TUBOS ESPECÍFICOS PARA CADA EXAME, AGULHAS, LUVAS, IDENTIFICAÇÃO, ETC., PREPARAÇÃO E ACONDICIONAMENTO DAS AMOSTRAS), PARA DIAGNÓSTICO DE DOENÇAS DIVERSAS* (POR AMOSTRA).	-	unid.
616	COLETA E ANÁLISE DE EXAME TOXICOLÓGICO DE LARGA JANELA 90 DIAS (PARA PACIENTES DE ORDEM JUDICIAL)	-	unid.
617	COLETA E ANÁLISE DE EXAME TOXICOLÓGICO DE LARGA JANELA 180 DIAS (PARA PACIENTES DE ORDEM JUDICIAL)	-	unid.
618	TAXA DE COLETA POR PACIENTE (COLETA REALIZADA EM UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, INCLUSO TODO MATERIAL NECESSÁRIO, MÃO DE OBRA, TRANSPORTE, PREPARAÇÃO E ACONDICIONAMENTO DOS MATERIAIS COLETADOS)	-	unid.

( ) Utilizado comparativo de valores anexo – deixar tabela acima em branco

#### 4.1.Descrever com base em que foi realizada a estimativa das quantidades:

A estimativa financeira não foi elaborada com base em uma quantidade previamente determinada de exames, mas sim considerando o gasto global previsto para suprir as necessidades do Município ao longo do período contratual. Essa metodologia permite projetar de forma mais realista o montante total a ser investido, o qual será distribuído entre os prestadores credenciados de acordo com a produção efetiva registrada, sem necessidade de fixar previamente a demanda por tipo de exame ou procedimento.

Tal abordagem justifica-se pelo perfil variável e imprevisível da demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), que apresentam diferentes condições clínicas e necessidades diagnósticas, tornando inviável a definição prévia de quantitativos fixos de exames. Assim, a estimativa orçamentária foi estruturada de modo a refletir com maior flexibilidade e precisão a execução dos serviços, assegurando que



## Estado de Santa Catarina **MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

o recurso financeiro global destinado seja suficiente para atender à demanda total projetada.

### **4.2.Descrever com base em que foi feita a estimativa dos valores:**

Foi realizado levantamento de mercado junto a prestadores especializados na execução de exames laboratoriais, bem como pesquisa dos valores de referência constantes na Tabela SIGTAP/SUS, com o objetivo de subsidiar a definição dos parâmetros técnicos e econômicos aplicáveis ao presente credenciamento.

Com exceção dos itens 01, 05, 06, 51, 53, 56, 74, 76, 77, 79, 82, 83, 94, 109, 124, 127, 128, 129, 154, 166, 168, 170, 171, 177, 180, 188, 205, 216, 228, 229, 230, 233, 235, 236, 242, 243, 247, 248, 278, 292, 297, 299, 307, 309, 314, 316, 318, 323, 363, 364, 365, 366, 368, 369, 376, 394, 401, 402, 408, 414, 415, 421, 422, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 449, 450, 451, 452, 454, 455, 456, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 466, 468, 469, 471, 472, 473, 476, 477, 478, 480, 483, 485, 486, 489, 490, 491, 492, 493 e 496, cujos valores foram obtidos exclusivamente com base na Tabela SIGTAP/SUS, visto que os demais laboratórios consultados não apresentaram orçamento para esses exames.

Os itens 85, 86, 119 e 275 possuem valor definido a partir de dois orçamentos: um fornecido por laboratório especializado e outro conforme tabela SIGTAP/SUS.

O valor efetivamente destinado à presente contratação estará condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira de cada exercício, sendo o montante global anualmente definido pela Administração Municipal, conforme planejamento e execução da política de saúde.

Os recursos orçamentários destinados a esta finalidade serão rateados entre todos os prestadores de serviço devidamente credenciados e habilitados após a publicação do edital, de forma proporcional à produção efetiva apresentada e validada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Na hipótese de novas habilitações durante o exercício, a Secretaria Municipal de Saúde realizará o fechamento da fatura referente ao mês da inclusão do novo credenciado, procedendo à redistribuição proporcional do saldo financeiro entre todos os prestadores a partir do mês subsequente à nova habilitação, garantindo equidade na remuneração e transparência na execução orçamentária.

### **5.Requisitos da contratação:**

Os laboratórios deverão atender aos seguintes requisitos:

5.1. Apresentar alvará sanitário válido, emitido pelo órgão municipal competente.

5.2. Os prestadores credenciados deverão estar localizados no território do Município de Schroeder/SC ou possuir sede de coleta de exames no município. Tal exigência justifica-se pela necessidade de assegurar a economicidade, a eficiência administrativa e a viabilidade logística na execução contratual, considerando que a realização dos atendimentos dentro do próprio município evita deslocamentos onerosos. Além disso, a presença de unidade de coleta em território municipal garante melhor acessibilidade aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), permitindo que os pacientes realizem seus exames próximos de sua residência, o que reduz deslocamentos, facilita o acompanhamento clínico e estimula maior adesão aos tratamentos e procedimentos de diagnóstico.

5.3. Os exames contemplados neste credenciamento correspondem aos procedimentos descritos na Tabela Unificada de Procedimentos do Sistema Único de Saúde (SUS), instituída pelo Ministério da Saúde, bem como a procedimentos não contemplados nessa tabela, incluídos conforme a necessidade assistencial do município. Caso ocorra reajuste nos valores da Tabela SUS durante a vigência do contrato, o respectivo ajuste poderá ser repassado aos prestadores de serviços, mediante atualização formal devidamente justificada e autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde.



## Estado de Santa Catarina **MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

- 5.4. Quando necessário a contratada deve prestar coleta nas unidades de saúde em alguns dias definidos, sendo cobrado taxa de coleta por pessoa atendida neste dia.
- 5.5. A credenciada deve atender os munícipes de Schroeder no horário comercial em seu laboratório/ posto de coleta de segunda a sexta feira.
- 5.6. A credenciada deve disponibilizar toda a infraestrutura e tecnologias necessárias à execução dos exames laboratoriais de Análises Clínicas e entrega dos resultados. As despesas com materiais de consumo necessários a execução dos serviços será de responsabilidade do prestador credenciado, bem como impostos, taxas, despesas com transporte e outras despesas necessárias. A credenciada deve disponibilizar nas unidades de saúde os potes necessários para coleta de urina e fezes sem custo adicional.
- 5.7. O credenciado será o responsável pelo recolhimento de impostos, taxas, contribuições à previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro, e demais despesas que se façam necessárias à execução dos serviços contratados, conforme a legislação vigente.
- 5.8. A autorização para a realização das coletas nos laboratórios credenciados dar-se-ão, exclusivamente, pela contratante. Depois da autorização pela contratante, a requisição de exames terá a validade de 10 dias corridos, a contar da data de autorização.
- 5.9. A entrega dos resultados dos exames laboratoriais aos usuários do SUS deverá ser num prazo máximo de 10 dias. Os resultados dos exames devem ser entregues no ambiente de coleta, aos pacientes que desejarem cópia física do resultado das análises, bem como em ambiente virtual, disponibilizado pela contratada, garantido o sigilo e a privacidade de cada paciente e seus exames, restando eximida de ônus, para a entrega, esta contratante.
- 5.10. A Credenciada deverá utilizar o sistema informatizado oficial da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando o registro adequado dos exames realizados no sistema de informação. Será de responsabilidade da Credenciada a baixa e atualização dos exames executados, devendo realizar esses registros preferencialmente na data do atendimento ou da coleta, e, impreterivelmente, em até 01 (um) dia útil após a realização do procedimento, garantindo a tempestividade, integridade e fidedignidade das informações inseridas no sistema.
- 5.11. Os exames coletados nas unidades de saúde, serão autorizados pela recepção da unidade apenas no dia da coleta, a contratada deverá coletar assinatura dos pacientes atendidos, conforme documentação fornecida posteriormente pela secretaria de saúde.
- 5.12. A Contratada deve garantir a qualidade e a fidedignidade dos laudos emitidos, bem como assegurar o pleno cumprimento das normas técnicas e regulamentações estabelecidas pela legislação sanitária vigente.
- 5.13. O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder o descredenciamento, em caso de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.
- 5.14. A distribuição dos serviços dar-se-á de acordo com as necessidades e interesses da Secretaria Municipal de Saúde.
- 5.15. O pagamento de cada competência esta condicionado a baixa realizada no sistema informatizado da saúde. Desse modo só serão pagos os exames efetivamente executados e baixados no sistema informatizado da saúde, conforme relatório financeiro de serviços executados.
- 5.16. No caso de credenciamento de mais de um laboratório, as autorizações dos exames serão divididos em igual proporção para cada.
- 5.17. O prestador de serviço deverá garantir o acesso aos Conselheiros Municipais de Saúde ao serviço credenciado no exercício de seu poder de fiscalização.



## Estado de Santa Catarina **MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

5.18. O prestador de serviço não poderá impor quaisquer obstáculos ou impedimentos às vistorias técnicas que poderão ser realizadas pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

5.19. A contratada deverá dispor de sistema informatizado (interface) que possibilite o envio eletrônico e seguro dos resultados dos exames laboratoriais, com integração direta ao sistema utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, de forma a garantir agilidade, confiabilidade e rastreabilidade das informações. O sistema deverá assegurar a integridade, confidencialidade e disponibilidade dos dados, observando integralmente as disposições da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como demais normas correlatas de segurança da informação e sigilo profissional.

5.20. O estabelecimento deve atender aos critérios mínimos de acessibilidade para cadeirantes e acamados (ambiente deve permitir a entrada e movimentação de cadeira de roda e maca).

5.21. A Contratada obriga-se a executar pessoalmente os serviços objeto deste Termo de Referência, sendo vedada a terceirização total ou parcial das atividades contratadas.

### **6. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:**

Os serviços serão prestados conforme a demanda dos usuários do SUS.

### **7. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:**

A contratação visa garantir economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos, permitindo a ampliação do acesso aos exames laboratoriais com qualidade, agilidade nos diagnósticos e otimização dos serviços de saúde. A pluralidade de prestadores permitirá melhor atendimento à população.

### **8. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:**

Não é necessária preparação para utilização do objeto.

### **9. Contratações correlatas e/ou interdependentes:**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações correlatas para a correta execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a compra ora proposta.

### **10. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:**

Os principais impactos ambientais envolvem o descarte de resíduos laboratoriais e materiais de coleta. As empresas credenciadas deverão cumprir as normas da ANVISA e da legislação ambiental vigente para descarte correto e seguro desses materiais.

### **11. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:**

Suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde no fornecimento de exames laboratoriais para os pacientes em atendimento na rede de Atenção Primária à Saúde do Município de Schroeder.

A Secretaria Municipal de Saúde não dispõe de serviço próprio implantado para os serviços de coleta e análises de exames laboratoriais, sendo necessária a realização de processo de Chamamento Público para Credenciamento e contratação desse serviço.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

A demanda por exames laboratoriais é essencial para a detecção precoce, monitoramento e tratamento de diversas condições de saúde da população atendida pelas unidades de saúde do Município. Dessa forma, a contratação visa garantir a continuidade e eficiência dos serviços prestados na atenção primária à saúde, assegurando que os usuários do SUS do Município de Schroeder recebam um atendimento adequado e de qualidade.

**12.Data e Assinatura de quem fez o Estudo Técnico Preliminar**

Schroeder, 04 de Abril de 2026